



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.819/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64 e Decreto nº 1.635/2020, que estabelece calamidade em razão de saúde pública do Município, e

- Considerando o Memorando 143/2021 da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

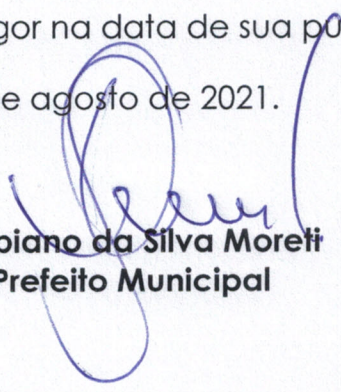
Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 – Serviço Ensino Infantil e Especial
Função – 12
Sub função: 365
Programa: 0401
Projeto Atividade: 3.041 Ampliação e Melhoramento no Ensino Infantil – Creche
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 246

Art. 2º -Para suportar o crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial e extrato bancário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de agosto de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal